



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS LAJES

Rodovia BR 304, Km 120, Centro, S/N, 240670005, LAJES / RN, CEP 59535-000

Fone: (84) 4005-4116

EDITAL Nº 21/2025 - DG/LAJ/RE/IFRN

28 de julho de 2025

CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA E NOME DA RÁDIO DO *CAMPUS* LAJES

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* LAJES DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1499/2025 - RE/IFRN, de 8 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, faz saber aos interessados a abertura do edital específico para o concurso para escolha da logomarca e nome da rádio do *Campus* Lajes, conforme critérios abaixo.

1. DO CONCURSO

1.1. O concurso tem como finalidade definir a logomarca e nome da rádio do *Campus* Lajes A logomarca deverá apresentar alusão ao tema: “A voz do *campus* em sintonia com você”.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Estão aptos a participar deste concurso os alunos regularmente matriculados, os servidores e os terceirizados do *Campus* Lajes.

2.2. O participante poderá entregar a logomarca individualmente ou em grupo, limitado a quatro participantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições, bem como todo o concurso, seguirá o cronograma descrito no Anexo I deste edital.

3.2. Para a inscrição, será necessário enviar um *e-mail* para o endereço radio.lajes@ifrn.edu.br contendo:

3.2.1. a logomarca nos formatos PNG, PDF ou JPG em alta qualidade e com tamanho mínimo de 1024x1024 pixels;

3.2.2. a Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida;

3.2.3. o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II) assinado.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. Poderão participar somente logomarcas originais e inéditas.

4.2. A logomarca deverá conter, obrigatoriamente, o nome da rádio e uma frase-tema, conforme demonstrado no exemplo ao lado: “Rádio IFRN Lajes: A Voz Do *Campus* em Sintonia com Você”.

4.3. A logomarca deverá conter, ainda, um título que o identifique, o qual constará apenas na Ficha de Inscrição.

4.4. Os trabalhos não poderão exibir marca, nome, pseudônimo, assinatura, ou quaisquer indicações que possam identificar a autoria, sob pena de desclassificação.

4.5. Não serão aceitos trabalhos fora dos critérios estipulados neste edital, não cabendo qualquer recurso.

4.6. A coordenação do concurso não se responsabilizará por semelhanças entre as logomarcas inscritas, sendo os

participantes responsáveis pela originalidade de seus trabalhos.

4.7. Para julgamento das logomarcas, serão considerados os seguintes critérios:

4.7.1. criatividade;

4.7.2. originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);

4.7.3. comunicação, considerando as atividades englobadas na rádio;

4.8. A assinatura do participante na Ficha de Inscrição implicará na aceitação plena dos critérios estabelecidos neste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As logomarcas inscritas serão avaliadas pela Comissão Julgadora com base nos seguintes critérios:

| ÁREA | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------------------|---|------------------|
| Adequação ao tema | A proposta deve estabelecer relação clara e coerente com o tema do concurso: “A voz do campus em sintonia com você”. | Até 25 pontos |
| Criatividade e originalidade | Será considerado o caráter inovador da proposta, bem como sua desvinculação de marcas ou elementos gráficos já existentes. | Até 25 pontos |
| Clareza e comunicação visual | Será avaliada a capacidade da logomarca de comunicar a identidade da rádio de forma clara, acessível e visualmente eficiente. | Até 20 pontos |
| Aspectos técnicos e estéticos | Qualidade visual da peça, uso adequado de cores, proporções, legibilidade e harmonia dos elementos. | Até 20 pontos |
| Aplicabilidade | Será analisada a versatilidade da logomarca para aplicação em diferentes formatos e plataformas (como redes sociais, <i>banners</i> , <i>site</i> , materiais impressos etc.) | Até 10 pontos |

5.2. A pontuação máxima será de 100 pontos.

5.3. Em caso de empate, o critério de desempate será por sorteio.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitida a interposição de recursos contra o Resultado Parcial do concurso, conforme estabelecido no cronograma (Anexo III).

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail radio.lajes@ifrn.edu.br, contendo, obrigatoriamente:

6.2.1. identificação completa do(a) participante ou grupo responsável pela inscrição;

6.2.2. justificativa fundamentada para a interposição do recurso;

6.2.3. documentos que o(a) participante julgue pertinentes à sua argumentação.

6.3. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou que não atendam às exigências formais previstas neste edital não serão conhecidos.

5.4. A Comissão Julgadora analisará cada recurso apresentado, podendo acatá-lo total ou parcialmente, ou indeferir-lo, mediante decisão fundamentada.

5.5. O resultado da análise dos recursos será divulgada, seguindo o cronograma do concurso (Anexo III), por meio da [página do campus no Portal do IFRN](#) e nas mídias sociais oficiais. Os(as) autores(as) dos recursos também receberão resposta via e-mail.

5.5.1. Caso não haja recurso, não haverá publicações a respeito.

5.6. As decisões da Comissão Julgadora acerca dos recursos interpostos terão caráter irrecorrível e definitivo, não cabendo nova análise ou reconsideração.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O autor da melhor proposta será premiado com um certificado de ganhador deste concurso, um prêmio a ser definido e uma menção honrosa no [site da Rádio IFRN Lajes](#).

7 DA CESSÃO DE DIREITO

7.1. Escolhida a logomarca oficial do evento, seu autor cederá os direitos autorais sobre sua obra, ato formalizado no Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo III) entregue na inscrição, a título não oneroso e por prazo indeterminado, permitindo e realizando, inclusive, adaptações na peça, caso haja necessidade indicada pela comissão julgadora e/ou pela comissão de organização do evento.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A Comissão Julgadora, composta por servidores do *Campus Lajes* do IFRN, reunir-se-á em dia a ser definido por ela, respeitando os prazos aqui estabelecidos. Os resultados seguirão o cronograma descrito no Anexo I deste edital e serão divulgados na mídia social oficial do *campus* e na [página da unidade no Portal do IFRN](#).

8.1.1. O vencedor receberá um *e-mail* da Comissão Julgadora, o mesmo que foi indicado na Ficha de Inscrição.

8.2. Os trabalhos inscritos e não selecionados não serão utilizados pelo *Campus Lajes* do IFRN na Rádio IFRN Lajes e nem em nenhum outro evento.

8.3. A coordenação do concurso reserva-se ao direito de não escolher como vencedor as logomarcas apresentadas, caso nenhuma logomarca esteja de acordo com este edital.

8.4. Os resultados apresentados pela Comissão Julgadora têm caráter final.

8.5. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão julgadora deste concurso e pela Comissão de Organização do evento.

EUGÊNIO RIBEIRO SILVA

Diretor em exercício

(Portaria nº 980/2024 - RE/IFRN, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/6/2024)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo I — Ficha de Inscrição (anexado em 25/07/2025 09:36:43)
- **Anexo #2.** Anexo II — Termo de Cessão de Direitos Autorais (anexado em 25/07/2025 09:37:14)
- **Anexo #3.** Anexo III — Cronograma (anexado em 25/07/2025 09:37:40)

Documento assinado eletronicamente por:

- Eugenio Ribeiro Silva, DIRETOR(A) - SUB-CHEFIA - DG/LAJ, em 28/07/2025 14:05:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 930468

Código de Autenticação: 6e16fb65aa



ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL | | |
|--|-------------|-----------------|
| Nome: | | |
| | | |
| RG: | Órgão exp.: | Matrícula IFRN: |
| Coautores (se houver): | | |
| 1. | | |
| 2. | | |
| 3. | | |
| ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (AUTOR) | | |
| Rua: | | |
| Nº: | Compl.: | Bairro: |
| Cidade: | | CEP: |
| Telefone: | | |
| E-mail: | | |
| DADOS DA INSCRIÇÃO | | |
| Título do trabalho: | | |
| | | |
| | | |

Lajes, RN, _____ de _____ de 2025.

AUTOR

COAUTOR

COAUTOR

COAUTOR

Documento Digitalizado Público

Anexo I — Ficha de Inscrição

Assunto: Anexo I — Ficha de Inscrição

Assinado por: -

Tipo do Documento: ANEXO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

ANEXO II — TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, eu, _____,
nacionalidade: _____, RG nº _____,
domiciliado(a) na Rua _____, nº _____,
na cidade de _____, CEP _____,
telefone _____, e-mail _____,
CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da logomarca indicado abaixo ao
Campus Lajes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, para
utilização na Rádio do *Campus Lajes* do IFRN.

Título da logomarca: _____

Coautores (se houver):

1. _____
2. _____
3. _____

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os coautores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

Lajes, RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Documento Digitalizado Público

Anexo II — Termo de Cessão de Direitos Autorais

Assunto: Anexo II — Termo de Cessão de Direitos Autorais

Assinado por: -

Tipo do Documento: ANEXO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

ANEXO III — CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|------------------------|-------------------------|
| Publicação do edital | 28/07/2025 |
| Período de inscrições | 28/07/2025 a 08/08/2025 |
| Resultado Parcial | 05/08/2025 |
| Envio dos recursos | 06/08/2025 e 07/08/2025 |
| Resultado dos recursos | 07/08/2025 |
| Resultado Final | 08/08/2025 |

Documento Digitalizado Público

Anexo III — Cronograma

Assunto: Anexo III — Cronograma

Assinado por: -

Tipo do Documento: ANEXO

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples